



Resolução nº 107 /13

João Pessoa, 20 de agosto de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a o convenio nº 2907/00 – Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Hematologia e hemoterapia/Hemorrede;

Considerando a necessidade de utilização do saldo do convênio;

Considerando o ofício nº 340 de 14 de agosto de 2013 da Direção do Hemocentro/João Pessoa; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **07ª Assembleia Ordinária** do dia 19 de agosto de 2013

Resolve:

Art. 1º Aprovar a UTILIZAÇÃO DO SALDO DO CONVÊNIO nº 2907/00 - “implantação, aparelhamento e adequação de unidades de Hematologia e Hemoterapia/Hemorrede” para aquisição de um “Blast Freezer” –mod. CP 20 específico para congelamento rápido de bolsa de plasma.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA

Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE A. LUCENA

Presidente do COSEMS/PB